

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE O TÍTULO DE PESSOA AMIGA DA  
TERCEIRA IDADE AO SENHOR EVALDO  
PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

Art. 1º Fica concedido o Título de Pessoa Amiga da Terceira Idade ao Senhor Evaldo Pereira da Silva Junior por ter contribuído para a promoção e a inserção social e melhoria da qualidade de vida das pessoas que integram esse segmento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Evaldo Pereira da Silva Junior é um profissional brasileiro, casado, com 32 anos, residente em Cuiabá/MT. Atua nas áreas de tecnologia da informação, gestão de projetos, análise de sistemas e metodologias ágeis, com mais de 14 anos de experiência em instituições públicas e privadas. Atualmente, é Analista de Projetos Sênior na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT), onde exerce papel estratégico como Scrum Master e Product Owner, liderando equipes e impulsionando resultados com foco em inovação e eficiência.

É pós-graduado em Governança de TI e Análise de TI, graduado em Ciências Contábeis, e está em fase de conclusão do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Detém diversas certificações reconhecidas internacionalmente pela Scrum.org, como PSM I e II, PSPO I e II, SPS e PAL I, além de formações práticas pela Caroli.org em Lean Inception, Product Delivery e Agile Master.

Além de seu desempenho técnico e profissional, Evaldo dedica-se voluntariamente ao Abrigo Bom Jesus, instituição que acolhe e atende pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. Seu trabalho voluntário é realizado de forma contínua, comprometida e solidária, em conformidade com a Lei nº 9.608/1998, que regula o serviço voluntário no Brasil. Sua atuação tem impactado positivamente a qualidade de vida dos idosos atendidos, fortalecendo o cuidado, o acolhimento e o respeito à dignidade humana.

Diante do exposto e reconhecendo sua relevante contribuição social, solicito respeitosamente que o Sr. Evaldo Pereira da Silva Junior seja considerado para o recebimento do título de Pessoa Amiga da Terceira Idade, como forma de reconhecimento público por seu empenho, dedicação e solidariedade às causas voltadas à população idosa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de junho de 2025

**Ranalli. - PL**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360032003800300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360032003800300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

